



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 63/2017

DIA:	04 DE DEZEMBRO DE 2017 (segunda-feira)
HORA:	11:00 horas (Tolerância de 5 minutos)
LOCAL:	Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ
ENDEREÇO:	Av. Dedo de Deus, nº 820 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ
INFORMAÇÕES:	Fone: 0 xx (21) 2632 1108 (Dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas)
PROCESSO:	Nº 255/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ**, através do PREGOEIRO designado pela Portaria nº 508 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei n. **10.520**, de 18.07.02 e no Decreto n. 753/2007, e, subsidiariamente, às Leis 8.078/90 (CDC), n. 8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ÍTEM**", pelo **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** destinada à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Especificações do Objeto).

1.2 Constituem os Anexos do presente edital:

- a) Anexo I : Proposta de Preços
- b) Anexo II : Termo de Referência
- c) Anexo III : Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII, CF/88;
- d) Anexo IV : Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) Anexo V : Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação;
- f) Anexo VI : Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII : Minuta de Contrato.
- h) Anexo VIII : Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; i
- i) Anexo IX : Ata de Registro de Preços.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de trabalho	Código	Fonte
10.301.0008.2.012	3390.3000	1
10.301.0008.2.012	3390.3000	4



10.302.0008.2.013	3390.3000	1
10.302.0008.2.013	3390.3000	4
10.305.0008.2.014	3390.3000	1
10.305.0008.2.014	3390.3000	4
10.305.0008.2.014	3390.3000	9

- **VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 574.834,97 (Quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)**
- ***Os Anexos III, IV, V, VI e VIII supracitados, devendo os mesmos somente ser assinados, por um dos sócios da empresa, restando motivo de inabilitação, desclassificação ou não credenciamento caso não seja observada a formalidade.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer **licitantes** que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste **edital**; e
- c) declarem possuir os documentos de habilitação requeridos no **Item 8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, através do **Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação (Anexo VI)**, que deverá apresentada juntamente com o credenciamento, fora dos envelopes, e anexado ao envelope “Proposta”. (Declaração obrigatória, sem a qual a Empresa não será credenciada.)

3.2 Não poderão concorrer neste **Pregão**:

- a) empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- e) Empresas que possuam entre seus sócios servidor da Prefeitura Municipal de Guapimirim /RJ.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, o representante legal da **licitante** deverá apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar o seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “**Proposta de Preços**” e de “**Documentação**” relativos a este **Pregão**.

4.1.1 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste **Edital**, não serão mais aceitos novos participantes no certame.



4.1.2 Somente poderá participar da **fase de lances verbais** o representante legal da **licitante** devidamente credenciado.

4.2 Consideram-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela **licitante**, mediante **estatuto/contrato social (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)**, e instrumento público ou particular de **procuração com firma reconhecida em cartório**, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente, ou **Carta de Credenciamento**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou documento equivalente.

4.2.1 Entende-se por documento credencial:

- a) estatuto/contrato social, (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)** quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) procuração ou documento equivalente** da **licitante** com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**.
- c) Carta de credenciamento** segundo o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, devidamente preenchido, acompanhada da apresentação dos documentos de identidade do credenciado com foto (original ou cópia autenticada) e Estatuto ou Contrato Social (originais ou cópia autenticada) para verificação pelo Pregoeiro

Observação: O instrumento previsto na alínea "a" (**estatuto/contrato social juntamente com RG e CPF do sócio**) deverá acompanhar a Carta de Credenciamento (Anexo IV) ou o instrumento previsto na alínea "b" (**procuração ou documento equivalente da licitante**).

4.2.2 O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

4.2.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.2.4 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

4.3. Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 4.2.1, deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 5, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos, ainda, os mesmos documentos acima mencionados deverão ser acompanhado do Anexo VI (modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação), bem como, do contrato social no caso do documento referente alínea "b" e documento do credenciado ou sócio da empresa.



4.3.1 Quaisquer documentos apresentados em forma de cópias reprográficas deverão estar devidamente autenticadas, ou acompanhadas do originais para sua autenticação.

4.4 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 deverão apresentar, **fora dos envelopes e juntamente com o credenciamento**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei. (ANEXO VIII).

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e os “**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**” deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, acondicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ PREGÃO SRP Nº 63/2017 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ. PREGÃO SRP Nº 63/2017 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços será apresentada com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

- a)** Em uma via, emitida somente por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, carimbada, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, podendo utilizar-se da Proposta de Preços. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ELABORADAS COM O APROVEITAMENTO DO ANEXO I CONSTANTE DESTA EDITAL.**
- b)** Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço com CEP.
- c)** Indicar expressamente a **MARCA** e as especificações, quando couber, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza e quando solicitada, **prospectos e/ou folder técnico**, explicativo, contendo todas as especificações técnicas, para melhor visualização do produto ofertado.
- d)** **Preço(s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s)**, expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e



acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.** As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o pregoeiro efetuará diligência para confirmação, alteração ou desclassificação, conforme for o caso.
- f) Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.**
- g) FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO.**
- h) PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo de vigência deste **CONTRATO** será a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de fornecimento emitido em até 15 dias corridos e seu término em 12 (doze) meses.
- i) LOCAL DA ENTREGA :** Na Secretaria Municipal de Saúde a Rua Pastor Francisco Antonio da Rosa nº 149-Centro Guapimirim-RJ.
- j) OBSERVAÇÃO:** *Quaisquer dados acima não constantes na Proposta de Preços, após a análise da mesma e considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio simplesmente irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, poderão ser preenchidos no ato da sessão, pelo representante presente, com a devida autorização do Pregoeiro, desde que não alterem o conteúdo e, também não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.*

6.2 Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a)** quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- b)** discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c)** discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

6.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a)** soma e/ou multiplicação;
- b)** falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c)** a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

7. DO JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".



7.2 No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de oferta de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação (ANEXO V);

8.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.3.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.2 Cédula de Identidade e CPF do sócio da empresa ou documento equivalente.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.3.2 Balanço comercial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta; As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.

8.3.3 Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5% (cinco) sobre o valor estimado da licitação, na forma prevista pelos § 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Esta prova deverá ser feita com documento que comprove o registro do ato correspondente.

8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade com o objeto contratual.

8.4.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação da Certidão de Quitação de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da licitante e da Certidão



Quanto a Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante;

- 8.4.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede da licitante e/ou da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Município expedida;
- 8.4.6** Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS);
- 8.4.7** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal em validade, nos termos do Art. 195, § 3º da Constituição Federal;
- 8.4.8** Declaração de cumprimento ao disposto na Constituição Federal – Art. 7, inciso XXXIII, conforme ANEXO III;
- 8.4.9** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (incluído pela Lei nº 12.440 de 2011).
- 8.4.10** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões se necessário, para verificar as condições de habilitação das licitantes, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.4.11** Os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 8.4.12** Todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados tanto em nome da matriz e/ou em nome da filial.

8.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar, objeto aqui licitado.

8.5.1.1 – Somente será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

8.6 – MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 8.6.1** – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de retirada de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 8.6.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de



pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

- 8.6.3** – a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.1.1 Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.

9.1.3 Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, classificação daquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total do lote ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.1.4 Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.1.5.1 **As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada Item. A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.**

9.1.5.2 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.



9.1.5.3 O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.1.5.5 A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.1.5.6 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

9.1.6 Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.1.7 Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste Edital.

9.1.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.1.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.1.10 Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.1.11 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão, inclusive quanto ao previsto no item 11.1.

9.1.11.1. A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

9.1.12 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1.12.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.12.2 Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as



remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

10.1.2 Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, implicará **decadência e preclusão** desse direito da **licitante**, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à **vencedora**.

11.2 Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na CPL – Comissão Permanente de Licitação, no local indicado para a realização do certame, em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

11.3 Os **recursos** deverão ser dirigidos ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, via Protocolo Geral, e observarão:

- a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;
- d) a fundamentação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária, assine o instrumento contratual sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

13. DAS PENALIDADES



13.1 Pela inexecução total ou parcial da entrega, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e Decretos 753/2007 e 803/2009;

13.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular na entrega do objeto, que não resulte prejuízo para o serviço deste Município;

13.1.2 Multa, prevista na forma do item 13.2, nas hipóteses de inexecução da entrega do objeto, com ou sem prejuízo para o serviço;

13.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 12 (doze) meses, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/2002 e Decretos n. 753/2007 e 803/2009;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 12 (doze) meses, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

13.1.4.1 A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor ou interessado junto à Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Administração Pública Municipal, no âmbito dos demais Órgãos/entidades que o utilizam.

13.2 Caso a licitante declarada vencedora se recuse a entregar o objeto, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

13.3 A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.1.

13.4 Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do item 11.3 do presente Edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o fornecimento, pela Secretaria Municipal de Saúde com base nas Notas Fiscais apresentadas pela vencedora, devidamente atestadas por 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo protocoladas no setor próprio desta Prefeitura.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O CNPJ da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ é 39.547.500/0001-83.

15.2 Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do



processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3 A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

15.4 As normas que disciplinam este pregão presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.5 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decreto n. 753/2007 e 803/2009.

15.6 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

15.7 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

15.8 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto CPL – Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, sito à Av. Dedo de Deus, 820 – Centro – Guapimirim/RJ, e, pelo telefone (21) 2632-1108, em dias úteis, no período das 10:00 às 16:00 horas.

Guapimirim/RJ, 17 de novembro de 2017.

DOUGLAS RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 63/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	AGENDAMENTO - PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 50X1	BLC	100		R\$ 11,5900	R\$ 1.159,00
2	ALTA MÉDICA - PAPEL OFFSET 75G	UND	2400		R\$ 0,4700	R\$ 1.128,00
3	ALTA PACIENTE- PROGRAMA HANSENÍASE - PAPEL OFFSET - 75GR BLOCO 50X1	BLC	50		R\$ 23,6500	R\$ 1.182,50
4	ANEXO IV - MAPA DE OCORRÊNCIAS TRANSFUSIONAIS - PAPEL OFFSET 75GR	UND	288		R\$ 3,6867	R\$ 1.061,76
5	APRAZAMENTO - PROGRAMA HANSENÍASE - PAPEL OFFSET - 75GR BLOCO 50X1	BLC	50		R\$ 24,2667	R\$ 1.213,33
6	ASSINATURA DO PACIENTE - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 100X1	BLC	48		R\$ 39,5000	R\$ 1.896,00
7	ASSUNTO: DEVOLUÇÃO (AG TRANSFUSIONAL DO HMG) - PAPEL OFFSET 75GR	UND	240		R\$ 4,3867	R\$ 1.052,80
8	ATESTADO DE SAÚDE - PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 50X1	BLC	340		R\$ 4,4567	R\$ 1.515,27
9	ATESTADO MÉDICO - PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 50X1	BLC	400		R\$ 4,1100	R\$ 1.644,00
10	ATESTADO MÉDICO PARA GETANTE - PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 50X1	BLC	600		R\$ 4,1100	R\$ 2.466,00
11	AUTO DE INFRAÇÃO - 3 VIAS (1ª BRANCA,2ª ROSA ,3ª AZUL) - PAPEL AUTOCOPIATIVO -BLOCO 25X1	BLC	60		R\$ 60,2167	R\$ 3.613,00
12	AUTO DE MULTA - 3 VIAS (1ª BRANCA,2ª ROSA ,3ª AZUL) - PAPEL AUTOCOPIATIVO -BLOCO 25X1	BLC	40		R\$ 68,8833	R\$ 2.755,33
13	AVALIAÇÃO MULTIMENSIONAL RÁPIDA	BLC	24		R\$ 49,1167	R\$ 1.178,80



	DA PESSOA IDOSA - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 50X1					
14	BOLETIM DE CASA PENDENTE - PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1	BLC	60		R\$ 28,1500	R\$ 1.689,00
15	BOLETIM DE CONTROLE DE LOCALIDADE - PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1	BLC	20		R\$ 64,5333	R\$ 1.290,67
16	BPA CONSOLIDADO - PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1	BLC	360		R\$ 16,8000	R\$ 6.048,00
17	BPA INDIVIDUALIZADO - PAPEL OFFSET 75G- BLOCO 50X1	BLC	2000		R\$ 10,4000	R\$ 20.800,00
18	CADASTRAMENTO/RECADAS TRAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - PAPEL OFFSET 90G	UND	1000		R\$ 1,1900	R\$ 1.190,00
19	CADASTRO DA MULHER EM USO DE MÉTODO CONTRACEPTIVO - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 50X1	BLC	120		R\$ 10,8000	R\$ 1.296,00
20	CADASTRO DO HIPERTENSO/ OU DIABÉTICO - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 50X1	BLC	48		R\$ 28,2167	R\$ 1.354,40
21	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL (E-SUS) - PAPEL OFFSET 75G	UND	10000		R\$ 0,2667	R\$ 2.666,67
22	CARACTERÍSTICAS DE TÉCNICAS DAS VACINAS - PAPEL OFFSET - 90GR	UND	720		R\$ 2,0833	R\$ 1.500,00
23	CARTÃO GESTANTE - PAPEL OFFSET 240GR - BLOCO 50X1	BLC	32		R\$ 63,4000	R\$ 2.028,80
24	CENTRO CIRÚRGICO - ADMISSÃO E EVOLUÇÃO DE EMFERMAGEM - FRETE E VERSO - PAPEL OFFSET 75G	UND	1320		R\$ 0,9133	R\$ 1.205,60
25	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR - PAPEL OFFSET 180GR	UND	2000		R\$ 0,7833	R\$ 1.566,67
26	CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - PAPEL OFFSET 240G	UND	2000		R\$ 1,0600	R\$ 2.120,00
27	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - PAPEL OFFSET - 240GR	UND	12000		R\$ 0,2733	R\$ 3.280,00
28	COMPROVANTE DA COLETA-TESTE DO PEZINHO - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 50X1	BLC	480		R\$ 2,7400	R\$ 1.315,20
29	CONSOLIDADO MENSAL DE REGISTRO DE DOSES APLICADAS IMUNOBIOLOGICOS - FLS -	UND	300		R\$ 5,7167	R\$ 1.715,00



	(FRENTE X VERSO) PAPEL OFFSET 75G					
30	CONTROLE DE LEITOS DA OBSTETRÍCIA - PAPEL OFFSET 75GR	UND	2400		R\$ 0,5433	R\$ 1.304,00
31	CONTROLE DE LEITOS DA CLÍNICA CIRÚRGICA - PAPEL OFFSET 75GR	UND	2400		R\$ 0,5433	R\$ 1.304,00
32	CONTROLE DE LEITOS DA CLÍNICA MÉDICA - PAPEL OFFSET 75GR	UND	2400		R\$ 0,5433	R\$ 1.304,00
33	CONTROLE DE LEITOS DA PEDIATRIA - PAPEL OFFSET 75GR	UND	2400		R\$ 0,5433	R\$ 1.304,00
34	CONTROLE DE MEDICAMENTO DE MANUAL - PAPEL OFFSET - 75GR BLOCO 50X1	BLC	100		R\$ 14,5667	R\$ 1.456,67
35	CONTROLE DE REALIZAÇÃO - TESTE DO OLHINHO EM RECÉM NASCIDO - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 50X1	BLC	480		R\$ 9,0500	R\$ 4.344,00
36	CONTROLE DIÁRIO (FRENTE E VERSO) - PAPEL OFFSET 75GR	UND	840		R\$ 1,3700	R\$ 1.150,80
37	CRIANÇA EXPOSTA AO HIV - PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1	BLC	20		R\$ 71,8667	R\$ 1.437,33
38	DE SANGUE E COMPONENTES (FL.02) - PAPEL OFFSET 75GR	UND	120		R\$ 8,7500	R\$ 1.050,00
39	DECLARAÇÃO - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 50X1	BLC	20		R\$ 57,0000	R\$ 1.140,00
40	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO- - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 50X1	BLC	160		R\$ 8,3333	R\$ 1.333,33
41	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 50X1	BLC	20		R\$ 57,0000	R\$ 1.140,00
42	ESCALA DE KATZ - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 50X1	BLC	24		R\$ 49,1167	R\$ 1.178,80
43	ESCALA DE LAWTON - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 50X1	BLC	24		R\$ 49,1167	R\$ 1.178,80
44	EXAME PREVENTIVO - PAPEL OFFSET -75 G	BLC	1000		R\$ 1,9967	R\$ 1.996,67
45	EXAMES DE TRIAGEM NEONATAL (PAPEL CARTÃO COR AZUL) - PAPEL CARTÃO BRISTOL 240G -BLOCO 50X1	BLC	20		R\$ 120,9667	R\$ 2.419,33
46	EXAMES DE TRIAGEM NEONATAL (PAPEL CARTÃO ROSA) - PAPEL CARTÃO	BLC	20		R\$ 121,0000	R\$ 2.420,00



	BRISTOL 240G -BLOCO 50X1					
47	FAD -01- BOLETIM DE REGISTRO DIÁRIO/PLANO EMERGENCIAL - PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1	BLC	100		R\$ 26,2667	R\$ 2.626,67
48	FAD -02- BOLETIM DE REGISTRO DIÁRIO/PLANO EMERGENCIAL - PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1	BLC	400		R\$ 20,4333	R\$ 8.173,33
49	FAD- 03- FICHA DE VISITA - PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1	BLC	200		R\$ 8,3667	R\$ 1.673,33
50	FAD- 04- BOLETIM DE ITINERÁRIO DE TRABALHO - PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1	BLC	40		R\$ 38,0000	R\$ 1.520,00
51	FAD- 05- BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1	BLC	200		R\$ 18,3667	R\$ 3.673,33
52	FAD- 06- RESUMO DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1	BLC	40		R\$ 37,9000	R\$ 1.516,00
53	FICHA - A- - PAPEL OFFSET 75G	UND	2000		R\$ 0,6400	R\$ 1.280,00
54	FICHA - DE NOTIFICAÇÃO - PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1	BLC	20		R\$ 71,8667	R\$ 1.437,33
55	FICHA - HEPATITES VIRAIS - PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1	BLC	20		R\$ 71,8667	R\$ 1.437,33
56	FICHA - VIOLÊNCIA INTERPESSOAL - PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1	BLC	24		R\$ 64,4333	R\$ 1.546,40
57	FICHA AVALIAÇÃO PEDIATRICA - PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 50X1	BLC	48		R\$ 35,9267	R\$ 1.724,48
58	FICHA CADASTRAL (E-SUS) - PAPEL OFFSET 75G	UND	6000		R\$ 0,2967	R\$ 1.780,00
59	FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 50X1	BLC	480		R\$ 10,9000	R\$ 5.232,00
60	FICHA DE ATENDIMENTO - PAPEL OFFSET - 75GR BLOCO 100X1	BLC	3600		R\$ 15,1000	R\$ 54.360,00
61	FICHA DE ATENDIMENTO- - PAPEL OFFSET - 75GR BLOCO 50X1	BLC	100		R\$ 14,5667	R\$ 1.456,67
62	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS) - PAPEL OFFSET 75G	BLC	15000		R\$ 0,2600	R\$ 3.900,00



63	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (E-SUS) - PAPEL OFFSET 75G	UND	10000		R\$ 0,2667	R\$ 2.666,67
64	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS) - PAPEL OFFSET 75G	UND	15000		R\$ 0,2600	R\$ 3.900,00
65	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 100X1	BLC	48		R\$ 68,1333	R\$ 3.270,40
66	FICHA DE AVALIAÇÃO NEUROFUNCIONAL - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 100X1	BLC	48		R\$ 34,2000	R\$ 1.641,60
67	FICHA DE AVALIAÇÃO TRAUMATO- ORTOPEDIA - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 100X1	BLC	48		R\$ 34,2000	R\$ 1.641,60
68	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS) - PAPEL OFFSET 75G	UND	15000		R\$ 0,2600	R\$ 3.900,00
69	FICHA DE EVOLUÇÃO - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 100X1	BLC	168		R\$ 23,0167	R\$ 3.866,80
70	FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TRATAMENTO DO TABAGISMO - PAPEL OFFSET - 75GR BLOCO 50X1	BLC	100		R\$ 15,9667	R\$ 1.596,67
71	FICHA DE REGISTRO DE IMUNIZAÇÃO - FRENTE X VERSO - PAPEL OFFSET 240 GR	UND	2000		R\$ 1,2800	R\$ 2.560,00
72	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (e-sus) - PAPEL OFFSET - 75GR	UND	15000		R\$ 0,2600	R\$ 3.900,00
73	FICHA FISIOTERAPIA - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 100X1	BLC	24		R\$ 49,8333	R\$ 1.196,00
74	FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA - PAPEL OFFSET 75G	UND	1000		R\$ 1,1400	R\$ 1.140,00
75	FICHA INICIAL - INFORMAÇÕES MULTIPROFISSIONAL - PAPEL OFFSET - 75GR BLOCO 50X1	BLC	24		R\$ 46,3000	R\$ 1.111,20
76	FICHA PROCEDIMENTOS (E-SUS) - PAPEL OFFSET 75G	UND	15000		R\$ 0,2600	R\$ 3.900,00
77	FLUXO DE ATENDIMENTO E CONDUTAS EAPV GRAVES E NÃO GRAVES - PAPEL OFFSET 90G	UND	120		R\$ 11,7000	R\$ 1.404,00
78	FOLHA DE GASTOS DO CRENTRO CIRURGICO -	UND	1320		R\$ 0,9133	R\$ 1.205,60



	FRENTE E VERSO - PAPEL OFFSET 75G					
79	FORMULÁRIO TAMANHO A4 MODELO CONFORME NECESSIDADE DA SMS - CORES - PAPEL OFFSET 1/0 -BLOCO 50X1	BLC	6000		R\$ 11,6367	R\$ 69.820,00
80	GESTANTE HIV- PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1	BLC	20		R\$ 63,6667	R\$ 1.273,33
81	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA - PAPEL OFFSET 75G- BLOCO 50X1	BLC	2000		R\$ 7,8267	R\$ 15.653,33
82	LAUDO DO RESULTADO - PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1	BLC	100		R\$ 26,2667	R\$ 2.626,67
83	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC - PAPEL OFFSET 75G- BLOCO 50X1	BLC	1000		R\$ 8,7500	R\$ 8.750,00
84	LAUDO MÉDICO PRA EMISSÃO DE AIH - PAPEL OFFSET 75G- BLOCO 50X1	BLC	1400		R\$ 10,8967	R\$ 15.255,33
85	LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC - PAPEL OFFSET 75G- BLOCO 50X1	BLC	1000		R\$ 8,1167	R\$ 8.116,67
86	LISTA DOS GRUPOS DE ALIMENTOS E SUBSTITUIÇÕES - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 50X1	BLC	72		R\$ 22,6000	R\$ 1.627,20
87	MAPA DE CONTROLE DIARIO DE TEMPERATURA - PAPEL OFFSET 90GR	FIC	360		R\$ 4,0400	R\$ 1.454,40
88	MAPA DE OCORRÊNCIA TRANSFUNCIONAIS - MOT - PAPEL OFFSET 75GR	UND	288		R\$ 3,6867	R\$ 1.061,76
89	MAPAS DE CONSULTAS - PAPEL OFFSET -75 G BLOCO 50X1	BLC	360		R\$ 9,5500	R\$ 3.438,00
90	MARCAÇÃO DE CONSULTAS - PAPEL OFFSET - 75GR BLOCO 50X1	BLC	2000		R\$ 1,4467	R\$ 2.893,33
91	MINI EXAME DO EXAME MENTAL - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 50X1	BLC	24		R\$ 49,1167	R\$ 1.178,80
92	MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS - PAPEL OFFSET - 90GR	UND	360		R\$ 2,9667	R\$ 1.068,00
93	NOTIFICAÇÃO DE RESULTADOS DE ANÁLISE DE PRODUTOS - 3 VIAS 1ª BRANCA, 2ª ROSA, 3ª AZUL - PAPEL AUTOCOPIATIVO -BLOCO 25X1	BLC	10		R\$ 210,7333	R\$ 2.107,33



94	NOTIFICAÇÃO DE TENTATIVA DE SUICÍDIO - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 100X1	BLC	20		R\$ 65,1667	R\$ 1.303,33
95	NOTIFICAÇÃO DEAPREENÇÕES E AMOSTRAS - 3 VIAS 1ª BRANCA, 2ª ROSA, 3ª AZUL - PAPEL AUTOCOPIATIVO -BLOCO 25X1	BLC	10		R\$ 210,7333	R\$ 2.107,33
96	ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA CONTROLE DE SANGUE - PAPEL OFFSET 75G- BLOCO 50X1	BLC	1000		R\$ 1,9067	R\$ 1.906,67
97	PARECER CARDIOLÓGICO E RISCO CIRÚRGICO - PAPEL OFFSET 75G- BLOCO 50X1	BLC	200		R\$ 13,3000	R\$ 2.660,00
98	PARECER TÉCNICO MULTIPROFISSIONAL - PAPEL OFFSET 75G	UND	1000		R\$ 1,1400	R\$ 1.140,00
99	PEDIDO DE EXAMES - PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 50X1	BLC	6000		R\$ 2,0033	R\$ 12.020,00
100	PEDIDO INTERNO DE VACINAS - PAPEL AUTOCOPIATIVO - BLOCO 50X2	BLC	432		R\$ 19,2533	R\$ 8.317,44
101	PEDIDO SEMANAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - PAPEL OFFSET 75G	UND	720		R\$ 1,6133	R\$ 1.161,60
102	PLANILHA DE EXECUÇÃO DE LIMPEZA (LIMPEZA DIÁRIA) - FRENTE E VERSO - PAPEL OFFSET 75G	UND	240		R\$ 4,4567	R\$ 1.069,60
103	PRESCIÇÃO DIETOTERÁPICA - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 50X1	BLC	72		R\$ 17,9667	R\$ 1.293,60
104	PROCEDIMENTO PARA COLETA DE URINA - PAPEL OFFSET 75G- BLOCO 50X1	BLC	1000		R\$ 4,1733	R\$ 4.173,33
105	PRONTUÁRIO - PAPEL OFFSET -75 G	BLC	1400		R\$ 9,1333	R\$ 12.786,67
106	PROTOCOLO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA -HANSENÍASE - PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 50X1	BLC	72		R\$ 16,5800	R\$ 1.193,76
107	QUESTIONÁRIO - EXAME ADMISSINAL - PAPEL OFFSET 75G	BLC	500		R\$ 3,1000	R\$ 1.550,00
108	RECEBIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA (FRENTE X VERSO) - PAPEL OFFSET 75GR	UND	1200		R\$ 0,9967	R\$ 1.196,00
109	RECEITUÁRIO - PAPEL OFFSET 75G- BLOCO 50X1	BLC	4800		R\$ 3,6667	R\$ 17.600,00



110	RECEITUÁRIO - PROGRAMA TABAGISMO - PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 50X1	BLC	100		R\$ 13,5333	R\$ 1.353,33
111	RECEITUÁRIO AZUL -CONTROLADO PAPEL SUPERBOND AZUL - BLOCO 50 X1 - 75GR	BLC	2000		R\$ 8,8333	R\$ 17.666,67
112	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - PAPEL OFFSET -75 G BLOCO 50X1	BLC	12000 0		R\$ 0,0900	R\$ 10.800,00
113	RECEITUÁRIO DE ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS - PAPEL OFFSET 75G	UND	12000		R\$ 0,1400	R\$ 1.680,00
114	RECEITUÁRIO DE HIPERTENSÃO E DIABETES - PAPEL OFFSET - 75GR BLOCO 50X1	BLC	400		R\$ 5,3033	R\$ 2.121,33
115	REGISTRO DE ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE/MENTAL/CAPS - PAPEL OFFSET 75G	UND	9600		R\$ 1,5067	R\$ 14.464,00
116	REGISTRO DE ATENDIMENTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 100X1	BLC	240		R\$ 21,7667	R\$ 5.224,00
117	REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS USUÁRIOS - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 100X1	BLC	12		R\$ 101,5667	R\$ 1.218,80
118	REGISTRO DE UTILIZAÇÃO (FL.01) - PAPEL OFFSET 75GR	UND	120		R\$ 8,7500	R\$ 1.050,00
119	RELAÇÃO DE COLETA DE COLPOCITOLÓGICO - PAPEL OFFSET - 75GR BLOCO 50X1	BLC	48		R\$ 25,6667	R\$ 1.232,00
120	REQUISIÇÃO DE ESTUDO IMUNEMATOLÓGICO - PAPEL OFFSET 75GR	UND	240		R\$ 4,3867	R\$ 1.052,80
121	REQUISIÇÃO DE EXAME (1ª CONSULTA E 3º TRIMESTRE) - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 50X1	BLC	64		R\$ 20,7333	R\$ 1.326,93
122	REQUISIÇÃO DE EXAME (1ª CONSULTA) - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 50X1	BLC	32		R\$ 38,9333	R\$ 1.245,87
123	REQUISIÇÃO DE EXAME (3ª TRIMESTRE) - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 50X1	BLC	32		R\$ 38,9333	R\$ 1.245,87
124	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO - - LETRÃO COR DE ROSA ESCURO - PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 50X1	BLC	290		R\$ 11,9667	R\$ 3.470,33
125	REQUISIÇÃO DE EXAME	UND	7200		R\$ 0,2600	R\$ 1.872,00



	HISPATOLÓGICO - PAPEL OFFSET 75GR					
126	REQUISIÇÃO DE EXAME ROTINA CLIMATÉRIO/MENOPAUSA (1ªCONSULTA) - PAPEL OFFSET 75G -BLOCO 50X1	BLC	32		R\$ 39,1000	R\$ 1.251,20
127	REQUISIÇÃO DE EXAMES - PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1	BLC	20		R\$ 71,8667	R\$ 1.437,33
128	REQUISIÇÃO DE INSUMOS - PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 50X1	BLC	432		R\$ 3,8833	R\$ 1.677,60
129	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL OFFSET 75G- BLOCO 50X1	BLC	120		R\$ 10,8333	R\$ 1.300,00
130	REQUISIÇÃO DE MATERIAL- - PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 50X1	BLC	200		R\$ 7,9967	R\$ 1.599,33
131	REQUISIÇÃO DE MATERIAL -NUTRIÇÃO - PAPEL OFFSET 75G	UND	4800		R\$ 0,2633	R\$ 1.264,00
132	REQUISIÇÃO NOMINAL DE HEMOCOMPONENTES - PAPEL OFFSET 75GR	UND	1200		R\$ 0,9900	R\$ 1.188,00
133	RESUMO DE ATENDIMENTO MENSAL - - PAPEL OFFSET - 70GR	UND	200		R\$ 5,4167	R\$ 1.083,33
134	RESUMO DO ATO CIRÚRGICO - OCORRÊNCIA PRINCIPAIS -	UND	1320		R\$ 0,8933	R\$ 1.179,20
135	RESUMO SEMANAL - PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1	BLC	100		R\$ 22,0333	R\$ 2.203,33
136	RÓTULO DE INTERDIÇÃO - PAPEL OFFSET 90 G	UND	600		R\$ 2,4667	R\$ 1.480,00
137	RÓTULO DE SORO - PAPEL OFFSET 75G	UND	6000		R\$ 0,1833	R\$ 1.100,00
138	SAE - GUAPIMIRIM - LAUDO DO RESULTADO - PAPEL OFFSET - 75GR BLOCO 50X1	BLC	50		R\$ 26,3333	R\$ 1.316,67
139	SAE- GUAPIMIRIM- PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1	BLC	100		R\$ 22,4000	R\$ 2.240,00
140	SEGUNDA VIA CADERNETA DE VACINAÇÃO DE CRIANÇA - FRENTE X VERSO - PAPEL OFFSET 75GR	UND	2000		R\$ 1,2800	R\$ 2.560,00
141	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA AVALIAÇÃO PRÉ ANESTESIA - PAPEL OFFSET 75G	UND	1320		R\$ 0,8933	R\$ 1.179,20
142	SÍFILIS CONGÊNITA - PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1	BLC	20		R\$ 71,8667	R\$ 1.437,33
143	SÍFILIS EM GESTANTES-	BLC	20		R\$ 71,8667	R\$ 1.437,33



	PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1					
144	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1	BLC	20		R\$ 71,8667	R\$ 1.437,33
145	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS-PROFILAXIA - PAPEL OFFSET 75GR - BLOCO 100X1	BLC	100		R\$ 26,2667	R\$ 2.626,67
146	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - PAPEL OFFSET -75 G - BLOCO 50X1	BLC	2000		R\$ 5,7433	R\$ 11.486,67
147	TERMO DE APREENÇÃO AMOSTRAS - 3 VIAS 1ª BRANCA, 2ª ROSA, 3ª AZUL - PAPEL AUTOCOPIATIVO -BLOCO 25X1	BLC	10		R\$ 210,7333	R\$ 2.107,33
148	TERMO DE APREENÇÃO E DEPÓSITO - 3 VIAS 1ª BRANCA, 2ª ROSA, 3ª AZUL - PAPEL AUTOCOPIATIVO -BLOCO 25X1	BLC	10		R\$ 210,7333	R\$ 2.107,33
149	TERMO DE APREENÇÃO E INUTILIZAÇÃO - 3 VIAS 1ª BRANCA, 2ª ROSA, 3ª AZUL - PAPEL AUTOCOPIATIVO -BLOCO 25X1	BLC	10		R\$ 210,7333	R\$ 2.107,33
150	TERMO DE CONSENTIMENTO ANESTÉSICO INFORMADO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - PAPEL OFFSET 75G	UND	1320		R\$ 0,8933	R\$ 1.179,20
151	TERMO DE CONSETIMENTO - COLOCAÇÃO DO DIU - PAPEL AUTOCOPIATIVO	BLC	50		R\$ 34,9000	R\$ 1.745,00
152	TERMO DE CONSETIMENTO - ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA - PAPEL AUTOCOPIATIVO	BLC	50		R\$ 34,9000	R\$ 1.745,00
153	TERMO DE CONSETIMENTO ANESTÉSICO - PAPEL OFFSET 75G	UND	1320		R\$ 0,8933	R\$ 1.179,20
154	TERMO DE DESINTERDIÇÃO - 3 VIAS 1ª BRANCA, 2ª ROSA, 3ª AZUL - PAPEL AUTOCOPIATIVO -BLOCO 25X1	BLC	10		R\$ 210,7333	R\$ 2.107,33
155	TERMO DE INTERDIÇÃO - 3 VIAS 1ª BRANCA, 2ª ROSA, 3ª AZUL - PAPEL AUTOCOPIATIVO -BLOCO 25X1	BLC	10		R\$ 210,7333	R\$ 2.107,33
156	TERMO DE INTIMAÇÃO - 3	BLC	50		R\$ 70,3000	R\$ 3.515,00



	VIAS 1ª BRANCA, 2ª ROSA, 3ª AZUL - PAPEL AUTOCOPIATIVO -BLOCO 25X1					
157	TERMO DE VISITA - 3 VIAS (1ª BRANCA,2ª ROSA ,3ª AZUL) - PAPEL AUTOCOPIATIVO -BLOCO 25X1	BLC	20		R\$ 120,0000	R\$ 2.400,00
158	TRANSPORTES DE HEMOCOMPONENTES - PAPEL OFFSET 75GR	UND	1200		R\$ 0,9900	R\$ 1.188,00
159	TRATAMENTO DE CHOQUE ANAFILÁTICO - PAPEL OFFSET 90G	UND	120		R\$ 11,7000	R\$ 1.404,00

VALOR TOTAL: R\$ 574.834,79 (Quinhentos e setenta e quatro mil,oitocentos e trinta e quatro reais e setenta nove centavos)

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO.

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de vigência deste **CONTRATO** será a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de fornecimento emitido em até 15 dias corridos e seu término em 12 (doze) meses.

LOCAL DA ENTREGA : Na Secretaria Municipal de Saúde a Rua Pastor Francisco Antonio da Rosa nº 149-Centro Guapimirim-RJ.

OBS:A empresa declarada vencedora apresentará, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, à partir do resultado final da habilitação declarando a licitante vencedora, nova planilha detalha.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações deste Termo de Referência e modelos em anexo.

2 – JUSTIFICATIVA:

Os objetos solicitados são para atendimento aos Programas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde para que possam prestar seus serviços com qualidade e organização como também alcançarem as metas pactuadas na Programação Anual da Saúde.

3 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO

LISTAGEM DE IMPRESSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
ITEM	UNID.	MATERIAL	QTD 12 MESES	SETOR REQUISITANTE
1	BLOCO 100X1	FICHA VIOLÊNCIA INTERPESSOAL - PAPEL OFFSET 75 g	24	DST/AIDS/H.VIRAIS/S.IDOSO
2	BLOCO 100X1	FICHA HEPATITES VIRAIS - PAPEL OFFSET 75 g	20	DST/AIDS/H.VIRAIS
3	BLOCO 100X1	FICHA DE NOTIFICAÇÃO - PAPEL OFFSET 75 g	20	DST/AIDS/H.VIRAIS
4	BLOCO 100X1	GESTANTE HIV - PAPEL OFFSET 75 g	20	DST/AIDS/H.VIRAIS



5	BLOCO 100X1	REQUISIÇÃO DE EXAMES - PAPEL OFFSET 75 g	20	DST/AIDS/H.VIRAIS
6	BLOCO 100X1	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PAPEL OFFSET 75 g	20	DST/AIDS/H.VIRAIS
7	BLOCO 100X1	SÍFILIS EM GESTANTES - PAPEL OFFSET 75 g	20	DST/AIDS/H.VIRAIS
8	BLOCO 100X1	CRIANÇA EXPOSTA AO HIV - PAPEL OFFSET 75 g	20	DST/AIDS/H.VIRAIS
9	BLOCO 100X1	SIFILIS CONGÊNITA - PAPEL OFFSET 75g	20	DST/AIDS/H.VIRAIS
10	BLOCO 100X1	SAE - GUAPIMIRIM - PAPEL OFFSET 75 g	100	DST/AIDS/H.VIRAIS-AT.BASICA
11	BLOCO 100X1	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROFILAXIA - PAPEL OFFSET 75 g	100	DST/AIDS/H.VIRAIS-AT.BASICA
12	BLOCO 100X1	LAUDO DO RESULTADO - PAPEL OFFSET 75g	100	DST/AIDS/H.VIRAIS
13	BLOCO 100X1	BOLETIM DE CASA PENDENTE - PAPEL OFFSET 75g	60	CONT. DENGUE
14	BLOCO 100X1	BOLETIM DE CONTROLE DE LOCALIDADE - PAPEL OFFSET 75g	20	CONT. DENGUE
15	BLOCO 100X1	FAD - 01 - BOLETIM DE REGISTRO DIÁRIO/ PLANO EMERGENCIAL - PAPEL OFFSET 75g	100	CONT. DENGUE
16	BLOCO 100X1	FAD - 01 - BOLETIM DE REGISTRO DIÁRIO- PLANO EMERGENCIAL - PAPEL OFFSET 75g	400	CONT. DENGUE
17	BLOCO 100X1	FAD - 03 - FICHA DE VISITA - PAPEL OFFSET 75 g	200	CONT. DENGUE
18	BLOCO 100X1	FAD-04 - BOLETIM DE ITINERÁRIO DE TRABALHO - PAPEL OFFSET 75g	40	CONT. DENGUE
19	BLOCO 100X1	FAD - 05 - BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - PAPEL OFFSET 75g	200	CONT. DENGUE
20	BLOCO 100X1	FAD - 06 - RESUMO DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - PAPEL OFFSET 75g	40	CONT. DENGUE
21	BLOCO 100X1	RESUMO SEMANAL - PAPEL OFFSET 75 g	100	CONT. DENGUE
22	UNID.	FLUXO DE ATENDIMENTO E CONDUTAS EAPV GRAVES E NÃO GRAVES - PAPEL OFFSET 90g	120	IMUNIZAÇÃO
23	UNID.	TRATAMENTO DE CHOQUE ANAFILÁTICO - PAPEL OFFSET 90g	120	IMUNIZAÇÃO
24	UNID.	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO	12000	IMUNIZAÇÃO



		- PAPEL OFFSET 240g		
25	UNID.	CARACTERÍSTICAS DE TÉCNICAS DAS VACINAS - PAPEL OFFSET 90g	720	IMUNIZAÇÃO
26	BLOCO 50X1	REQUISICÃO DE INSUMOS - PAPEL OFFSET 75g	432	IMUNIZAÇÃO/AT.BASICA/ S.MULHER/CRANÇAS
27	BLOCO 50X2	PEDIDO INTERNO DE VACINAS - PAPEL AUTOCOPIATIVO	432	IMUNIZAÇÃO
28	UNID.	MOVIMENTAÇÃO MENSAL DEE IMUNOBIOLOGICOS - PAPEL OFFSET 90 g	360	IMUNIZAÇÃO
29	BLOCO 50X1	CARTÃO GESTANTE - PAPEL OFFSET 240g	32	PROG. MULHER
30	UNID.	MAPA DE CONTROLE DIARIO DE TEMPERATURA - PAPEL OFFSET 90g	360	IMUNIZAÇÃO
31	BLOCO 50X1	PROTOCOLO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA - HANSENÍASE - PAPEL OFFSET 75g	72	HANSENÍASE
32	BLOCO 100X1	BPA CONSOLIDADO - PAPEL OFFSET 75g	360	GERAL SMS/AT.BASICA/S.IDOSO
33	BLOCO 100X1	FICHA DE ATENDIMENTO - PAPEL OFFSET 75g	3600	GERAL SMS/TABAGISMO/S.IDOSO
34	UNID.	ROTULO DE INTERDIÇÃO - PAPEL OFFSET 90g	600	VIG SANITÁRIA
35	BLOCO 25X1	TERMO DE INTIMAÇÃO- 3VIAS- 1ª BRANCA-2ª ROSA-3ª AZUL- PAPEL AUTOCOPIATIVO	50	VIG SANITÁRIA
36	BLOCO 25X1	TERMO DE INTERDIÇÃO- 3VIAS- 1ª BRANCA-2ª ROSA-3ª AZUL- PAPEL AUTOCOPIATIVO	10	VIG SANITÁRIA
37	BLOCO 25X1	TERMO DE DESINTERDIÇÃO- 3VIAS- 1ª BRANCA-2ª ROSA-3ª AZUL- PAPEL AUTOCOPIATIVO	10	VIG SANITÁRIA
38	BLOCO 25X1	TERMO DE APREENÇÃO E INUTILIZAÇÃO 3VIAS- 1ª BRANCA-2ª ROSA-3ª AZUL- PAPEL AUTOCOPIATIVO	10	VIG SANITÁRIA
39	BLOCO 25X1	TERMO DE APREENÇÃO E DEPÓSITO 3VIAS- 1ª BRANCA-2ª ROSA-3ª AZUL- PAPEL AUTOCOPIATIVO	10	VIG SANITÁRIA
40	BLOCO 25X1	TERMO DE APREENÇÃO AMOSTRAS 3VIAS- 1ª BRANCA- 2ª ROSA-3ª AZUL- PAPEL AUTOCOPIATIVO	10	VIG SANITÁRIA
41	BLOCO 25X1	NOTIFICAÇÃO DE RESULTADOS DE ANÁLISE DE PRODUTOS - 3VIAS- 1ª BRANCA-2ª ROSA-3ª AZUL- PAPEL AUTOCOPIATIVO	10	VIG SANITÁRIA
42	BLOCO	NOTIFICAÇÃO DE APREENÇÕES E	10	VIG SANITÁRIA



	25X1	AMOSTRAS - 3VIAS- 1ª BRANCA-2ª ROSA-3ª AZUL- PAPEL AUTOCOPIATIVO		
43	BLOCO 25X1	AUTO DE MULTA - 3VIAS- 1ª BRANCA-2ª ROSA-3ª AZUL- PAPEL AUTOCOPIATIVO	40	VIG SANITÁRIA
44	BLOCO 25X1	AUTO DE INFRAÇÃO - 3VIAS- 1ª BRANCA-2ª ROSA-3ª AZUL- PAPEL AUTOCOPIATIVO	60	VIG SANITÁRIA
45	BLOCO 25X1	TERMO DEI VISITA - 3VIAS- 1ª BRANCA-2ª ROSA-3ª AZUL- PAPEL AUTOCOPIATIVO	20	VIG SANITÁRIA
46	UNID.	CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - PAPEL OFFSET 240g	2000	VIG SANITÁRIA
47	BLOCO 50X1	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO (letrão cor rosa escuro) PAPEL OFFSET 75g	290	PROG. MULHER
48	BLOCO 50X1	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - PAPEL OFFSET 75g	600	JOÃO ARRUDA
49	BLOCO 50X1	PEDIDO DE EXAMES - PAPEL OFFSET 75g	6000	JOÃO ARRUDA AT.BASICA/S.MULHER, CRIANÇA/HIPERDIA/HM G-CAPS/S.IDOSO
50	BLOCO 50X1	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - PAPEL OFFSET 75g	160	JOÃO ARRUDA / AT.BASICA- S.MULHER/ CRIANÇA/HIPERDIA/HMG
51	BLOCO 50X1	ATESTADO MÉDICO - PAPEL OFFSET 75g	400	JOÃO ARRUDA/AT.BASICA - S.MULHER/ CRIANÇA/HMG/ HIPERDIA
52	BLOCO 50X1	ATESTADO DE SAUDE - PAPEL OFFSET 75g	340	JOÃO ARRUDA/S.IDOSO
53	BLOCO 50X1	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - PAPEL OFFSET 75g	200	JOÃO ARRUDA/AT.BASICA - S.MULHER/ CRIANÇA/HMG/ HIPERDIA/HANSENÍASE/HMG/CAPS
54	BLOCO 50X1	RECEITUÁRIO - PAPEL OFFSET 75g	4800	JOÃO ARRUDA/AT.BASICA - S.MULHER/ CRIANÇA/HMG/ HIPERDIA/HANSENÍASE/HMG/CAPS
55	BLOCO 50X1	BPA INDIVIDUALIZADO - PAPEL OFFSET 75g	2000	JOÃO ARRUDA
56	BLOCO 50X1	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA - PAPEL OFFSET 75g	2000	JOÃOARRUDA / AT.BÁSICA/ S.MULHER/ CRIANÇA/HIPERDIA
57	BLOCO 50X1	PARECER CARDIOLÓGICO E RISCO CIRURGICO - PAPEL OFFSET 75g	200	JOÃO ARRUDA / HIPERDIA
58	BLOCO 50X1	LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC - PAPEL OFFSET 75g	1000	JOÃO ARRUDA/AT. BÁSICA
59	BLOCO 50X1	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - PAPEL OFFSET 75g	1400	JOÃO ARRUDA/HIPERDIA/HMG
60	BLOCO 50X1	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL OFFSET 75g	120	PROG. MULHER
61	BLOCO	ORIENTAÇÕES BASICAS PARA	1000	JOÃO ARRUDA



	50X1	CONTROLE DE SANGUE - PAPEL OFFSET 75g		
62	BLOCO 50X1	PROCEDIMENTO PARA COLETA DE URINA - PAPEL OFFSET 75g	1000	JOÃO ARRUDA
63	BLOCO 50X1	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC - PAPEL OFFSET 75g	1000	JOÃO ARRUDA
64	BLOCO 50X1	PRONTUÁRIO - PAPEL OFFSET 75g	1400	JOÃO ARRUDA/ AT.BÁSICA- S.MULHER/CRIANÇA
65	BLOCO 50X1	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - PAPEL OFFSET 75g	2000	JOÃO ARRUDA
66	BLOCO 50X1	EXAME PREVENTIVO - PAPEL OFFET 75g	1000	JOÃO ARRUDA
67	BLOCO 50X1	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - PAPEL OFFSET 75 g	120000	JOÃO ARRUDA/AT.BÁSICA / S.MULHER, CRIANÇA/HIPERTENSÃO/ CAPS
68	BLOCO 50X1	MAPA DE CONSULTAS - PAPEL OFFSET 75g	360	JOÃO ARRUDA/AT.BÁSICA/CAPS
69	UNID.	CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - PAPEL OFFSET 90g	1000	VIG SANITÁRIA
70	BLOCO 100X1	FICHA AVALIAÇÃO PEDIÁTRICA - PAPEL OFFSET 75g	48	FISIOTERAPIA
71	BLOCO 50X1	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - PAPEL OFFSET 75g	20	TABAGISMO
72	BLOCO 50X1	RECEITUÁRIO - PROGAMA TABAGISMO - PAPEL OFFSET 75g	100	TABAGISMO
73	BLOCO 50X1	AGENDAMENTO - PAPEL OFFSET 75g	100	TABAGISMO
74	BLOCO 50X1	FICHA ATENDIMENTO - PAPEL OFFSET 75g	100	TABAGISMO
75	BLOCO 50X1	CONTROLE DE MEDICAMENTO E MANUAL - PAPEL OFFSET 75g	100	TABAGISMO
76	BLOCO 50X1	FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TRATAMENTO DO TABAGISMO - PAPEL OFFSET 75g	100	TABAGISMO
77	BLOCO 50X1	RELAÇÃO DE COLETA DE COLPOCITOLÓGICO - PAPEL OFFSET 75g	48	AT. BÁSICA- S.MULHER/CRIANÇA
78	BLOCO 50X1	ALTA PACIENTE - PROGAMA HANSENÍASE - PAPEL OFFSET 75 g	50	HANSENÍASE
79	BLOCO 50X1	APRAZAMENTO - PROGAMA HANSENÍASE - PAPEL OFFSET 75g	50	HANSENÍASE
80	UNID.	RESUMO DE ATENDIMENTO MENSAL - PAPEL OFFSET 90g	200	PROG. MULHER
81	BLOCO 50X1	RECEITUÁRIO - AZUL - CONTROLADO -PAPEL SUPERBOND AZUL 75g	2000	AT. BÁSICA- S.MULHER/CRIANÇA/CAPS



82	BLOCO 50X1	FICHA INICAIL - INFORMAÇÕES MULTIPROFISSIONAL - PAPEL OFFSET 75g	24	HIPERDIA
83	BLOCO 50X1	SAE - GUAPIMIRIM - LAUDO DO RESULTADO - PAPEL OFFSET 75 g	50	DST/AIDS/H.VIRAIS
84	BLOCO 50X1	RECEITUÁRIO DE HIPERTENÇÃO E DIABETES - PAPEL OFFSET 75g	400	HIPERDIA
85	BLOCO 50X1	MARCAÇÃO DE CONSULTAS - PAPEL OFFSET 75g	2000	HIPERDIA/AT.BÁSICA/S.IDOSO
86	UNID.	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (e-sus) PAPEL OFFSET 75g	15000	AT.BÁSICA COORDENAÇÃO
87	UNID.	FICHA PROCEDIMENTOS (e-sus) PAPEL OFFSET 75g	15000	AT.BÁSICA COORDENAÇÃO
88	UNID.	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (e-sus) PAPEL OFFSET 75g	15000	AT.BÁSICA COORDENAÇÃO
89	UNID.	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (e-sus) PAPEL OFFSET 75g	15000	AT.BÁSICA COORDENAÇÃO
90	UNID.	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (e-sus) - PAPEL OFFSET 75g	15000	AT.BÁSICA COORDENAÇÃO
91	UNID.	FICHA CADASTRAL - PAPEL OFFSET 75g	6000	AT.BÁSICA COORDENAÇÃO
92	UNID.	FICHA A - PAPEL OFFSET 75g	2000	AT.BÁSICA COORDENAÇÃO
93	UNID.	ALTA MÉDICA - PAPEL OFFSET 75g	2400	HOSPITAL MUNICIPAL
94	UNID.	RÓTULO DE SORO - PAPEL OFFSET 75g	6000	HOSPITAL MUNICIPAL
95	UNID.	RECEITUÁRIO DE ENTOPERCENTES E PSICOTRÓPICOS - PAPEL OFFSET 75g	12000	HOSPITAL MUNICIPAL
96	UNID.	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - NUTRIÇÃO - PAPEL OFFSET 75g	4800	HOSPITAL MUNICIPAL
97	UNID.	PEDIDO SEMANAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - PAPEL OFFSET 75g	720	HOSPITAL MUNICIPAL
98	UNID.	PLANILHA DE EXECUÇÃO DE LIMPEZA(limpesa diária)frente/verso - Papel offset 75g	240	HOSPITAL MUNICIPAL
99	UNID.	CENTRO CIRÚRGICO - ADMISSÃO E EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM (frente/verso) - papel offset 75g	1320	HOSPITAL MUNICIPAL
100	UNID.	FOLHA DE GASTOS DO CENTRO CIRURGUICO (frente/verso) PAPEL OFFSET 75g	1320	HOSPITAL MUNICIPAL
101	UNID.	TERMO DE CONSETIMENTO ANESTÉSICO - PAPEL OFFSET 75	1320	HOSPITAL MUNICIPAL



		g		
102	UNID.	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTESIA - PAPEL OFFSET 75g	1320	HOSPITAL MUNICIPAL
103	UNID.	TERMO DE CONSETIMENTO ANESTÉSICO INFORMADO PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO - PAPEL OFFSET 75 g	1320	HOSPITAL MUNICIPAL
104	UNID.	RESUMO DO ATO CIRURGICO - OCORRÊNCIA PRINCIPAIS - PAPEL OFFSET 75g	1320	HOSPITAL MUNICIPAL
105	UNID.	REGISTRO DE UTILIZAÇÃO (FL.01) PAPEL OFFSET 75g	120	HOSPITAL MUNICIPAL
106	UNID.	DE SANGUE E COMPONENTES (FL.02) - PAPEL OFFSET 75g	120	HOSPITAL MUNICIPAL
107	UNID.	REQUISIÇÃO DE ESTUDO IMUNEMATOLÓGICO - PAPEL OFFSET 75g	240	HOSPITAL MUNICIPAL
108	UNID.	TRANSPORTES D HEMOCOMPONENTES - PAPEL OFFSET 75g	1200	HOSPITAL MUNICIPAL
109	UNID.	REQUISIÇÃO NOMINAL DE HEMOCOMPONETES - PAPEL OFFSET 75g	1200	HOSPITAL MUNICIPAL
110	UNID.	ASSUNTO: DEVOLUÇÃO (ag Transfusional do HMG) - PAPEL OFFSET 75g	240	HOSPITAL MUNICIPAL
111	UNID.	MAPA DE OCORRÊNCIA TRANSFUNCIONAIS - MOT- PAPEL OFFSET 75g	288	HOSPITAL MUNICIPAL
112	UNID.	ANEXO IV - MAPA DE OCORRENCIAS TRANSFUNCIONAIS -PAPEL OFFSET 75g	288	HOSPITAL MUNICIPAL
113	UNID.	REQUISIÇÃO DE EXAME HISPATOLÓGICO - PAPEL OFFSET 75g	7200	HOSPITAL MUNICIPAL
114	UNID.	CONTROLE DE LEITOS DA CLINICA CIRUEGIA - PAPEL OFFSET 75g	2400	HOSPITAL MUNICIPAL
115	UNID.	CONTROLE D LEITOS DA CLÍNICA MÈDICA - PAPEL OFFSET 75g	2400	HOSPITAL MUNICIPAL
116	UNID.	CONTROLE DE LEITOS DA OBSTETRICIA - PAPEL OFFSET 75g	2400	HOSPITAL MUNICIPAL
117	UNID.	CONTROLE DE LEITOS DA PEDRIATRIA - PAPEL OFFSET 75g	2400	HOSPITAL MUNICIPAL
118	UNID.	CONTROLE DIÁRIO (frente verso) - PAPEL OFFSET 75g	840	HOSPITAL MUNICIPAL
119	UNID.	RECEBIMENTO DE MATÉRIA- PRIMA (frentexverso) PAPEL OFFSET 75g	1200	HOSPITAL MUNICIPAL
120	UNID.	SEGUNDA VIA DA CADERNETA	2000	IMUNIZAÇÃO



		DE VACINAÇÃO D CRIANÇA (frente x verso) - PAPEL OFFSET 240g		
121	UNID.	FICHA DE REGISTRO DE IMUNIZAÇÃO -(frente x verso) PAPEL OFFSET 240g	2000	IMUNIZAÇÃO
122	BLOCO 25X1	TEERMO DE CONSETIMENTO - COLOCAÇÃO DE DIU - PAPEL AUTOCOPIATIVO	50	PROG. MULHER
123	BLOCO 25X1	TERMO DE CONSENTIMENTO - ESTERILIZAÇÃO CIRURGIA - PAPEL AUTOCOPIATIVO	50	PROG. MULHER
124	UNID.	PARECER TÉCNICO MULTIPROFISSIONAL - PAPEL OFFSET 75g	1000	PROG. MULHER
125	UNID.	FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA - PAPEL OFFSET 75g	1000	PROG. MULHER
126	UNID.	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR - PAPEL OFFSET 180g	2000	PROG. MULHER
127	UNID.	FICHA DE ATENDIEMTNO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - (e-sus)PAPEL OFFSET 75g	10000	AT.BÁSICA COORDENAÇÃO
128	UNID.	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL (e-sus) - PAPEL OFFSET 75g	10000	AT.BÁSICA COORDENAÇÃO
129	BLOCO 100X1	FICHA DE AVALIÇÃO TRAUMATO- ORTOPEDIA - PAPEL OFFSET 75g	48	FISIOTERAPIA
130	BLOCO 50X1	FICHA DE EVOLUÇÃO - PAPEL OFFSET 75g	168	FISIOTERAPIA/S.IDOSO
131	BLOCO 100X1	FICHA DE AVALIAÇÃO NEUROFUNCIONAL - PAPEL OFFSET 75g	48	FISIOTERAPIA
132	BLOCO 100X1	FICHA FISIOTERAPIA - PAPEL OFFSET 75g	24	FISIOTERAPIA
133	BLOCO 50X1	COMPROVANTE DA COLETA DO TESTE DO PEZINHO - PAPEL OFFSET 75g	480	PROG. MULHER/CRIANÇA
134	BLOCO 50X1	CONTROLE DE REALIZAÇÃO DO TESTE DO OLHINHO EM RECEM NASCIDOS - PAPEL OFFSET 75g	480	AT.BÁSICA
135	BLOCO 50X1	FICHA CADASTRAMENTO DA GESTANTE - PAPEL OFFSET 75g	480	AT. BÁSICA
136	BLOCO 50X1	PRESCRIÇÃO DIETOTERÁPICA - PAPEL OFFSET 75g	72	AT.BÁSICA
137	BLOCO 50X1	LISTA DOS GRUPOS DE ALIMENTOS E SUBSTIUIÇÕES - PAPEL OFFSET 75g	72	AT.BÁSICA
138	BLOCO 50x1	CADRASTRO DO HIPERTENSO /OU DIABÉTICO - PAPEL OFFSET	48	AT.BASICA



		75g		
139	BLOCO 100x1	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA - PAPEL OFFSET 75g	48	FISIOTERAPIA
140	BLOCO 100X1	ASSINATURA DO PACIENTE - PAPEL OFFSET 75g	48	FISIOTERAPIA
141	BLOCO 100X1	NOTIFICAÇÃO DE TENTATIVA DE SUICÍDIO - PAPEL OFFSET 75g	20	CAPS
142	BLOCO 100X1	REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS USUÁRIOS - PAPEL OFFSET 75g	12	CAPS
143	BLOCO 50X1	DECLARAÇÃO - PAPEL OFFSET 75g	20	CAPS
144	BLOCO 100X1	REGISTRO DE ATENDIMENTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA - PAPEL OFFSET 75g	240	CAPS
145	UNID.	REGISTRO DE ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO DE SAUDE MENTAL/CAPS - PAPEL OFFSET 75g	9600	CAPS
146	BLOCO 50X1	AVALIAÇÃO MULTIMENSIONAL RÁPIDA DA PESSOA IDOSA - PAPEL OFFSET 75g	24	PROG.SAÚDE DO IDOSO
147	BLOCO 50X1	MINI EXAME DO ESTADO MENTAL - PAPEL OFFSET 75g	24	PROG. SAÚDE DO IDOSO
148	BLOCO 50X1	ESCALA DE KATZ - PAPEL OFFSET 75g	24	PROG. SAÚDE DO IDOSO
149	BLOCO 50X1	ESCALA DE LAWTON - PAPEL OFFSET 75g	24	PROG. SAÚDE DO IDOSO
150	BLOCO 50X1	EXAMES DE TRIAGEM NEONATAL (papel cartão cor azul) PAPEL CARTÃO BRISTOL 240g	20	PROG. MULHER
151	BLOCO 50X1	EXAMES DE TRIAGEM NEONATAL (papel cartão cor rosa) PAPEL CARTÃO BRISTOL 240g	20	PROG. MULHER
152	BLOCO 50X1	CADASTRO DA MULHER EM USO DE MÉTODO CONTRACEPTIVO- PAPRL OFFSET 75g	120	PROG. MULHER
153	BLOCO 50X1	REQUISIÇÃO DE EXAME (1ª CONSULTA) - PAPEL OFFSET 75g	32	PROG. MULHER
154	BLOCO 50X1	REQUISIÇÃO DE EXAME (1ª CONSULTAAE 3º TRIMESTRE) PAPEL OFFSET 75g	64	PROG. MULHER
155	BLOCO 50X1	REQUISIÇÃO DE EXAME (3º TRIMESTRE) - PAPEL OFFSET 75g	32	PROG. MULHER
156	BLOCO 50X1	REQUISIÇÃO DE EXAME ROTINA CLIMATÉRIO/MENOPAUSA (1ª CONSULTA) PAPEL OFFSET 75g	32	PROG. MULHER
157	UNID.	QUESTIONÁRIO - EXAME ADMISSIONAL - PAPEL OFFSET 75g	500	JOÃO ARRUDA
158	UNID.	CONSOLIDADO MENSAL DE REGISTRO DE DOSES APLICADAS	300	IMUNIZAÇÃO



		IMUNOBIOLOGICOS - 3 FLS (frentexverso) -PAPEL OFFSET 75g		
159	BLOCO 50X1	FORMULÁRIO TAMANHO A4, PAPEL OFFSET; 1/0 CORES, MODELO CONFORME NECESSIDADE DA SMS	6000	NECESSIDADE DA SMS

4 – LOCAL DE ENTREGA

4.1- A mercadoria deverá ser entregue no horário comercial na Secretária Municipal de Saúde, sito à Rua Pastor Francisco Antônio da Rosa nº 149 – Centro – Guapimirim/Rj.

5 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 – O prazo de execução será de 12 meses. O fornecimento será fracionado de acordo com o pedido da SMS. Após a solicitação, os bens ou serviços deverão ser entregues até 15 dias.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1 – A confecção dos materiais gráficos será acompanhado por **Fabricia Xavier Vidal. Matrícula – 12609/8.**

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho	Código	Fonte
10.301.0008.2.012	3390.3000	1
10.301.0008.2.012	3390.3000	4
10.302.0008.2.013	3390.3000	1
10.302.0008.2.013	3390.3000	4
10.305.0008.2.014	3390.3000	1
10.305.0008.2.014	3390.3000	4
10.305.0008.2.014	3390.3000	9

7.1 – A despesa correrá pela seguinte dotação:

8 - BLOCO DE FINANCIAMENTO:

Atenção Básica

Média e Alta Complexidade

VGS

SMS

9 – AÇÃO VINCULADA NA PAS.

Diretriz 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada					
Objetivo 1.1: Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica					
Nº	Meta	Meta 2017	Indicador	Ações	Área Responsável pelas Ações Propostas
1	Aumentar a Cobertura	60%	Cobertura populacional	Implantar Unidades da Estratégia da	Atenção Básica



	populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica		estimada pelas equipes de atenção básica	Saúde da Família de acordo com cronograma estabelecido no Projeto de Implantação de Saúde da Família	
2	Redução de internações por causas sensíveis à atenção básica.	23,5%	Proporção de Internações por causas sensíveis à Atenção Básica	Implantar a Comissão da Atenção Hospitalar/Atenção Básica para investigação das Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica	Atenção Básica
3	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família	70,0%	Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família	Divulgação de Calendário de acompanhamento básica para acompanhamento	Programa de Nutrição
4	Aumentar a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal	18%	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal	Aumentar a cobertura da Atenção Básica; Implantar novas Equipes de Saúde da Família	Programa de Saúde Bucal
5	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada	1,75	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	Implementar o Sistema de Informação; Parceria junto à Secretaria de Educação para realização de eventos; Estabelecer parceria com o PSE	Programa de Saúde Bucal
6	Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos	6,00%	Percentual de exodontia em relação aos procedimentos	Aumentar a cobertura da Atenção Básica; Implantar novas Equipes de Saúde da Família	Programa de Saúde Bucal
1.1	Número de Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)	70%	Número de NASF	Implantar NASF de acordo com cronograma existente no Projeto de Implantação do	Atenção Básica



				NASF	
1.2	% equipes que aderiram ao PMAQ	100%	Percentual de equipes aderidas ao PMAQ	Adesão de Equipes de Saúde da Família no PMAQ	Atenção Básica
1.3	% Equipes de Atenção Básica contratualizadas no PSE.	100%	Percentual de Equipes de Atenção Básica contratualizadas no PSE	Contratualizar as Equipes de Saúde da Família no PSE	Atenção Básica

Objetivo 1.2 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento a política de atenção básica e da atenção especializada.

Nº	Meta	Meta 2017	Indicador	Ações	Área Responsável pelas Ações Propostas
7	Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente.	0,7	Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente.	Ampliar a oferta de procedimentos ; Acompanhar e avaliar a PPI da Assistência	Controle e Avaliação
8	Aumentar o número de internações clínico - cirúrgicas de média complexidade na população residente.	3,6	Razão de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade e população residente.	Ampliar o número de leitos hospitalares; Acompanhar e avaliar a PPI da Assistência	Controle e Avaliação
9	Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade selecionados para população residente	3,22	Razão de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade em população residente.	Ampliar a oferta de procedimentos ; Acompanhar e avaliar a PPI da Assistência	Controle e Avaliação
10	Aumentar o número de internações clínico - cirúrgicas de alta complexidade na população residente	2,25	Razão de internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade na população residente.	Ampliar o número de leitos hospitalares; Acompanhar e avaliar a PPI da Assistência	Controle e Avaliação



11	Ampliar os serviços hospitalares com contrato de metas firmado	1	Proporção de serviços hospitalares com contrato de metas firmado.	Estabelecer metas de acordo com o contratualizado o no PAHI	Equipe de acompanhamento do PAHI
Objetivo 2.1 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências					
Nº	Meta	Meta 2017	Indicador	Ações	Área Responsável pelas Ações Propostas
12	Ampliar o número de unidades de saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	5	Número de unidades de saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	Ampliar o número de unidades de saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	VS
13	Ampliar o número de pessoas assistidas em hospitais quando acidentadas.	85,00%	% de pessoas assistidas em hospitais quando acidentadas	Ampliar a pactuação do Plano Regional de Atenção às Urgências, Qualificar os profissionais para assistência aos pacientes acidentados; Implantar o Plano Regional do SAMU	Assistência Hospitalar
14	Reduzir os óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).	28,00%	%óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM)	Ampliar a Atenção Básica; Manter os Programas de Prevenção	Assistência Hospitalar
15	Reduzir óbitos em menores de 15 anos em Unidade de Terapia Intensiva	16,00%	%óbitos em menores de 15 anos em Unidade de Terapia Intensiva	Implementar os Programas de Prevenção e Atenção Básica	Assistência Hospitalar
16	Aumentar a cobertura do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).	100%	Cobertura do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - 192).	Implantar o Programa Regional - SAMU	Assistência Hospitalar



Diretriz 3 – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo 3.1 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero

Nº	Meta	Meta 2017	Indicador	Ações	Área Responsável pelas Ações Propostas
18	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada 3 anos	0,5	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres na faixa etária de 25 à 64 anos	Implementação do Sistema de Informação; Treinamento dos profissionais para coleta de preventivo; Busca ativa de mulheres na faixa etária nas unidades ESF; Sala de espera nas unidades, Marcação de exames em mulheres na faixa etária durante eventos da saúde; Parceria com o PSE, Saúde do Idoso e HIPERDIA	PAISMCA
19	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade	0,5	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados	Implementação do Sistema de Informação; Treinamento dos profissionais ; Busca ativa de mulheres na faixa etária nas unidades ESF; Sala de espera nas unidades, Marcação de exames em mulheres na faixa etária durante eventos da saúde; Parceria com a Saúde do Idoso e HIPERDIA	PAISMCA



Objetivo 3.2 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade

Nº	Meta	Meta 2017	Indicador	Ações	Área Responsável pelas Ações Propostas
20	Aumentar o percentual de parto normal	45 %	Proporção de parto normal	Palestras de conscientização das gestantes durante o pré-natal; Sensibilização dos profissionais quanto ao parto normal;	PAISMCA
21	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas de pré-natal	65%	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal	Implementação do Sistema de Informação; Treinamento dos profissionais ; Busca ativa e captação precoce das gestantes nas unidades ESF; Sala de espera nas unidades,	PAISMCA
22	Aumentar o acesso ao teste rápido de sífilis das gestantes usuárias do SUS	2	Cobertura do teste rápido para detecção de sífilis durante o pré-natal.	Estabelecer parceria com o Programa DST/AIDS para realização do teste; Treinamento de profissionais; Orientação das gestantes pelos profissionais quanto a importância do exame; Sala de espera nas unidades; Grupo de gestantes	DST/AIDS
23	Reduzir o número de óbitos maternos	1	Número de óbitos em mulheres em consequência da gravidez.	Incentivo ao pré-natal; Criação de Grupo Técnico de Investigação de Óbitos Maternos e Infantis	PAISMCA
24	Reduzir a mortalidade	5	Taxa de	Incentivo ao	PAISMCA



	infantil		mortalidade infantil	pré-natal; Criação de Grupo Técnico de Investigação de Óbitos Maternos e Infantis	
25	Investigar os óbitos infantis e fetais.	100%	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	Criação de Grupo Técnico de Investigação de Óbitos Maternos e Infantis	PAISMCA
26	Investigar os óbitos maternos.	100%	Proporção de óbitos maternos investigados	Criação de Grupo Técnico de Investigação de Óbitos Maternos e Infantis	PAISMCA
27	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)	100%	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	Criação de Grupo Técnico de Investigação de Óbitos Maternos e Infantis	PAISMCA
28	Reduzir o número de casos novos de Sífilis Congênita	2	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Estabelecer parceria com o Programa DST/AIDS para realização do teste; Treinamento de profissionais; Orientação das gestantes pelos profissionais quanto a importância do exame; Sala de espera nas unidades; Grupo de gestantes; Descentralizar a realização do teste e tratamento	DST/AIDS
Diretriz 4 – Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.					
Objetivo 4.1 - Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.					
Nº	Meta	Meta 2017	Indicador	Ações	Área



					Responsável pelas Ações Propostas
29	Aumentar a cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial	0,95	Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial.	Implantar unidade de atendimento psicossocial	Programa de Saúde Mental
29.1	Expandir leitos de saúde mental em hospital geral.	10 leitos	Número de Leitos em Hospital Geral	Implantar leitos hospitalares	Programa de Saúde Mental
29.2	Qualificar Centros de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS/AD)	Qualificação pelo município	Número de Centros Qualificados	Qualificar Centros	Programa de Saúde Mental
29.3	Implantar unidades de Acolhimento adulto e infante juvenil	Implantar 1 UA infantil	Número de Unidades Implantadas	Implantar unidades de acolhimento	Programa de Saúde Mental

Diretriz 5 – Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

Objetivo 5.1 - Melhoria das condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Nº	Meta	Meta 2017	Indicador	Ações	Área Responsável pelas Ações Propostas
30	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (<70 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	94	Número de óbitos prematuros (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias)	Capacitação profissional continuada para abordagem e acompanhamento de idosos acometidos por DCNT; Realizar campanha educativa para o fortalecimento do envelhecimento saudável; ampliar o espaço físico da Unidade de	Programa de Saúde do Idoso



			crônicas	Saúde do programa, garantindo o atendimento multidisciplinar aos idosos acometidos por DCNT.	
30.1	Percentual de entidades prestadoras de serviços de reabilitação qualificadas para atendimento ao idoso e portadores de doenças crônicas	1	Percentual de entidades prestadoras de serviços de reabilitação qualificadas para atendimento	Ter um ginásio que comporte uma maior acessibilidade e facilidade de manejo dos pacientes cadeirantes e deficientes físicos; Adequar espaço para realizar os atendimentos pediátricos ; Adquirir aparelhos de mecanoterapia e aparelhos para reabilitação e monitoramento de pacientes com disfunção respiratória e cardíaca Adquirir equipamentos reserva de aparelhos que são utilizados com grande frequência e um técnico que possa realizar a manutenção dos aparelhos temporariamente.	Programa de Fisioterapia
30.2	Aumento de % da Cobertura vacinal contra gripe.	Manter altas coberturas	Cobertura vacinal na população de 60 anos e mais	Participar da campanha vacinal do idoso; realizar ações que garantam a cobertura vacinal; realizar acompanhamento, avaliação e monitoramento permanente.	Programa de Saúde do Idoso



30.3	Redução da taxa de internação hospitalar de pessoas idosas por fratura de fêmur.	1,80%	Taxa de internações hospitalares de pessoas idosas por fratura de fêmur	Capacitação e treinamento profissional para o uso da caderneta do idoso; implementar o acompanhamento das cadernetas; realizar oficinas de prevenção de quedas e osteoporose; promover atenção interdisciplinar a pacientes cadastrados no ambulatório que tenham sofrido ao menos uma queda no último ano	Programa de Saúde do Idoso
------	--	-------	---	--	----------------------------

Diretriz 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde

Objetivo 7.1- Fortalecer a promoção e vigilância em saúde

Nº	Meta	Meta 2017	Indicador	Ações	Área Responsável pelas Ações Propostas
35	Alcançar as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança	89%	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas	Desenvolver as campanhas anuais de vacinação. Implementar a vacinação nas Unidades Básicas de Saúde	PMI
36	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	85%	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Busca ativa de faltosos; Descentralização do Diagnóstico e tratamento para as Unidades da ESF; Treinamento do pessoal para as Ações de Diagnóstico e Tratamento	Programa de Controle da Tuberculose



37	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose	90%	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	Oferecer teste rápido a 100% dos pacientes de Tuberculose em tratamento; fortalecer o serviço de assistência ambulatorial especializada em coinfeções ao HIV	Programa de Controle da Tuberculose
38	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	94%	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Implementar a investigação da Causas de Mortalidade	VE
39	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação	100%	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI), encerradas em até 60 dias após notificação.	Implementar o Sistema de Informação, Implementar a Investigação	VE
40	Ampliar o número de unidades com serviço de saúde notificando doenças ou agravos relacionados ao trabalho	12	Número de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados	Treinamento de pessoal quanto à necessidade de notificação	VE
41	Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município	73%	Percentual de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias executadas	Desenvolver ações de Vigilância Sanitária, Implementar o Código Municipal de Vigilância	VS



42	Reduzir o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Implantar 01 serviço a gestante HIV+ e a criança exposta; garantir o fornecimento da fórmula infantil a 100% das crianças expostas ao HIV, nascidas no município de Guapimirim, durante os 12 (doze) primeiros meses de vida.	Programa Municipal de DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS
43	Reduzir o diagnóstico tardio de infecção pelo HIV	55%	Proporção de pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 200cel/mm3.	realizar 05 (cinco) campanhas pontuais no período de 12 meses; Realizar 01 Campanha de Prevenção a Dst/HIV direcionadas as mulheres do nosso município; Qualificar 100%, o atendimento multiprofissional que é oferecido às pessoas que vivem com HIV/AIDS , atendidas no PM DST/AIDS/HV; garantir a realização de exames para detecção de HIV e sífilis no 1º e 3º trimestre gestacional, em 100% das gestantes que realizam pré natal nas UBS, PSF's e SAE	Programa Municipal de DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS
44	Aumentar o acesso ao diagnóstico da hepatite C.	600	Número de testes sorológicos anti-HCV realizados	Garantir o exame para detecção de HV, na gestação, preferencialmente no 1º e 3º trimestre; Realização de 01 Campanha Pontual (Dia Nacional de Combate às Hepatites Virais); Aumentar o diagnóstico de hepatites B e C.	Programa Municipal de DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS



45	Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase	100%	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Manter as Ações de Diagnóstico e Tratamento, Busca Ativa de faltosos	PMH
46	Garantir exames dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase	100%	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados	Examinar contatos	PMH
48	Garantir a vacinação anti-rábica dos cães na campanha	95%	Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação anti-rábica canina	Realizar campanhas de vacinação canina	VS
51	Reduzir o número absoluto de óbitos por dengue	0	Número absoluto de óbitos por dengue.	Trinar pessoal para tratamento dos casos de Dengue, Investigar 100% dos casos notificados	VE
52	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue	4	Proporção de imóveis visitados em pelo menos quatro ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	Manter Ações de visitas domiciliares	VA
Objetivo 7.2 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais, com ênfase no Programa de aceleração do crescimento.					
Nº	Meta	Meta 2017	Indicador	Ações	Área Responsável



					pelas Ações Propostas
53	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	45%	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Desenvolver Ações de análise de amostras de água para consumo humano	VA

Diretriz 8 – Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Objetivo 8.1 - Ampliar a implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HORUS como estratégia de qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.

Nº	Meta	Meta 2017	Indicador	Ações	Área Responsável pelas Ações propostas
54	Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS, nos serviços farmacêuticos da Atenção Básica	20%	Percentual de Serviços Farmacêuticos da Atenção Básica com Sistema HORUS implantado	Implantar o Sistema HORUS	AF

Diretriz 11 – Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.

Objetivo 11.2 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Desprecarizar o trabalho em saúde nos serviços do SUS da esfera pública na Região de Saúde.

Nº	Meta	Meta 2017	Indicador	Ações	Área Responsável pelas Ações Propostas
61	Ampliar o percentual de trabalhadores que atendem ao SUS com	100%	Proporção de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública	Realizar concurso público	SMS



	vínculos protegidos		com vínculos protegidos		
Diretriz 12 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.					
Objetivo 12.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.					
Nº	Meta	Meta 2017	Indicador	Ações	Área Responsável pelas Ações propostas
64	Conselho de Saúde cadastrado no SIACS	1	Conselho de Saúde cadastrado no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (Siacs).	Realizar o cadastramento anual; Atualizar o cadastramento	CMS
Diretriz 13 – Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.					
Objetivo 13.1 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.					
Nº	Meta	Meta 2017	Indicador	Ações	Área Responsável pelas Ações Propostas
67	Realizar pelo menos uma alimentação por ano no Banco de Preços em Saúde	1	Alimentação no Banco de Preços em Saúde realizada	Realizar uma alimentação anual no Banco de Preços em Saúde	Gestor

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo será de 12 meses, após a assinatura da Ata de Registro de Preço.



10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

10.1 - CONTRATANTE:

10.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a confecção dos materiais gráficos, bem como atestar as notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, conforme o presente Termo de Referência;

10.1.2. Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

10.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste termo de referência, após conferência e o atesto;

11.2 - CONTRATADA:

11.2.1 - Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2.2 – Cumprir todas as condições, conforme o presente Termo de Referência e Apresentar provas gráficas do produto para aprovação, tantas vezes quantas forem necessárias, na SMS, e após a execução dos serviços entregar o fotolito.

11.3.1. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA;

11.3.2. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

11.3.3. Fornecer os materiais gráficos com as especificações exigidas, devendo estar incluso nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 255 /2017

FOLHA: 510

RÚBRICA: _____

Modelo de Declaração (Item 8.5.1, do Edital)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

_____A.....(*Razão Social da empresa*).....,
CNPJ, com endereço à....., declara, em
atendimento ao previsto no item 8.1, alínea "b" do Edital **Pregão Presencial-SRP nº
63/2017**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis)
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)



CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ,
com endereço à....., através do seu
(proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),
(nacionalidade),(estado civil), portador do RG
n, CPF n., residente
à, **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório
– modalidade **Pregão Presencial-SRP n. 63/2017** a ser realizado pela Prefeitura
Municipal de Guapimirim/RJ, o Sr.(a),
(nacionalidade),(estado civil), portador do RG
n, CPF n., residente
à, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar
todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive
renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO V



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

Modelo de Declaração

PROCESSO: 255 /2017

FOLHA: 512

RÚBRICA: _____

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*).....,
CNPJ, com endereço à....., declara, em
conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos
supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua habilitação para
este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO VI



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 255 /2017

FOLHA: 513

RÚBRICA: _____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 63/2017.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2017**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

....., de de 2017.

.....
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2017.



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 255 /2017

FOLHA: 514

RÚBRICA: _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, O
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ E A
FIRMA**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
X, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS
GRÁFICOS PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL PROVENIENTE DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL,
CONFORME SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
DECORRENTE DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 255/2017,
DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO
SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE
GUAPIMIRIM/RJ, NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.547.500/0001-83 , com sede na Av. Dedo de Deus, 820 - Centro, Guapimirim/RJ, neste ato, representado pelo Secretario Municipal, xxxxx Senhor xxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXXXXXX, XXX e CPF nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

A firma **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, bairro xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada pelo senhor xxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº. xxxxxxxxxxxxxx e CPF nº. xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRANTE

2.1 - A **CONTRATADA** deverá por seus próprios meios, atender ao solicitado pelo **MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ**;



2.2 – O objeto do presente **CONTRATO** deverá ser fornecido, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser aplicado as determinações da Lei 8.666/93 nos casos de inexecução e rescisão contratual e demais sanções administrativas;

2.3 – A **CONTRATADA** deverá executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.4 – A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições, conforme o presente Termo de Referência e apresentar provas gráficas do produto para aprovação, tantas vezes quantas forem necessárias, na SMS, e apo a execução dos serviços entregar o fotolito;

2.5- A **CONTRATADA** deverá refazer, sem custo para o **CONTRATANTE**, todo e qualquer procedimento, se verifica incorreção e constatado que é da responsabilidade da **CONTRATADA**;

2.6 – A **CONTRATADA** deverá utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE**;

2.7 – A **CONTRATADA** deverá fornecer os materiais gráficos com as especificações exigidas , devendo esta incluso nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço.

2.8 - A **CONTRATANTE** deverá acompanhar e fiscalizar a confecção dos materiais gráficos, bem como atestar as notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, conforme o presente Termo de Referência;

2.9 – A **CONTRATANTE** deverá comunicar a **CONTRATADA** quaisquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

2.10 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E LOCAL

3.1 – O prazo de vigência deste **CONTRATO** será a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de fornecimento emitido em até 15 dias corridos após a assinatura, e seu término em 12 (doze) meses.

3.2 – Na Secretaria Municipal de Saúde a Rua Pastor Francisco Antonio da Rosa nº 149- Centro Guapimirim-RJ.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1 – O valor global do presente **CONTRATO** é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xx),



CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições e atestada por 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Saúde e protocolada no setor próprio da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Não haverá antecipação de pagamento, ainda que solicitado pela **CONTRATADA**, motivo pelo qual não serão adotados critérios de descontos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS

6.1 – Os encargos financeiros decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

✓ **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 – O **CONTRATO** poderá ser rescindido nas condições previstas na Seção V, Artigo 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS

8.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração no caso de rescisão do **CONTRATO**, conforme previsto no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

9.1 – O cumprimento deste **CONTRATO** está vinculado aos termos do Pregão Presencial nº. 63/2017, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO E FORO

O **CONTRATO** será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e os casos omissos serão dirimidos mediante aplicação dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (Artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93), sendo que as partes elegem o Foro da Comarca de Guapimirim/RJ, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 – DA INADIMPLÊNCIA:

11.1.1 – A título de penalização por eventuais atrasos de pagamento por responsabilidade do **CONTRATANTE**, este ficará sujeito a multa de 1% (um por cento) ao mês, "pro-rata tempore", incidente sobre o valor da fatura;

11.1.2 – A título de compensação financeira por atraso de pagamento, será pago o valor equivalente à variação da taxa referencial TR, "pro-rata tempore".

11.1.3 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório, conforme legislação vigente.

11.1.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá aplicar ao contrato as sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais normas sobre o assunto.

11.1.5 – Para todos os casos omissos aplicar-se-ão todas as normas pertinentes a licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A Fiscalização deste **CONTRATO** caberá a Secretaria Municipal de xxxxxxx, através do Servidor(a) xxxxxxxx matrícula nº xxxxx e xxxxxxxxxxxx matrícula nº xxxxx, conforme portaria nº xxxxxx de xxxx de xxxxx de xxxxx, em casos duvidosos ou omissos, não previstos neste **CONTRATO**, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente com o objeto em questão, aplicar-se-a as normas competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente **CONTRATO** será publicado no prazo legal, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município de Guapimirim/RJ.



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 255 /2017

FOLHA: 518

RÚBRICA: _____

E, finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente **CONTRATO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Guapimirim/RJ, xx de xxxxxx de 2017.

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
End.:
C.Ident.:
CPF:

Nome:
End.:
C.Ident.:
CPF:



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 63/2017.

.....
inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no item V – Condições para Participação do Edital, sub item 4.4 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar Federal nº 128, de 14/12/2006;**

() **MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;**

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(assinatura de sócio da firma)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio juntamente com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar nº 123/2006.

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO	PREÇO
				UNIT	TOTAL
	INSCRITA NO Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu _____, portador do documento de identidade n.º _____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX , por meio do menor valor xxxx resultante do Pregão n.º 63/2017 para Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto n.º 7892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 255/2017 assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição. █				

1 - DO PRAZO DO FORNECIMENTO:

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de fornecimento emitido em até 15 dias corridos e seu término em 12 (doze) meses.

2- DO LOCAL DO FORNECIMENTO:

Na Secretaria Municipal de Saúde a Rua Pastor Francisco Antonio da Rosa nº 149-Centro Guapimirim-RJ.

3-FORMA DE PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) dias após o fornecimento.

4- DOS CASOS OMISSOS:

Nos casos omissos, serão regulamentados pelo Decreto Municipal nº 803/2009, Decreto Federal Nº 7892/2013, e demais normas pertinentes sobre o assunto.

5-DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** deverá acompanhar e fiscalizar a confecção dos materiais gráficos, bem como atestar as notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto da Ata de Registro de Preço e o seu aceite, conforme o presente Termo de Referência;

A **CONTRATANTE** deverá comunicar a **CONTRATADA** quaisquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto.



Cumprir as determinações da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes.

6-DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deverá por seus próprios meios, atender ao solicitado pelo MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ;

A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições, conforme o presente Termo de Referência e apresentar provas gráficas do produto para aprovação, tantas vezes quantas forem necessárias, na SMS, e apo a execução dos serviços entregar o fotolito;

A **CONTRATADA** deverá refazer, sem custo para o **CONTRATANTE**, todo e qualquer procedimento, se verifica incorreção e constatado que é da responsabilidade da **CONTRATADA**;

A **CONTRATADA** deverá utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE**;

A **CONTRATADA** deverá fornecer os materiais gráficos com as especificações exigidas , devendo esta incluso nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço

Cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie de correntes de ações ou omissões, culposas ou dolosas que praticar.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento desta contratação caberá o Servidor xxxxxxxx matrícula xxxxxem casos duvidosos ou omissos, não previstos nesta **Ata de registro de preço**, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente com o objeto em questão, aplicar-se-a as normas competentes.

8 – DA DIVULGAÇÃO:

A publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.